



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, 595, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.297.159-9, representado pelo **Sr. Antônio Xavier dos Santos**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

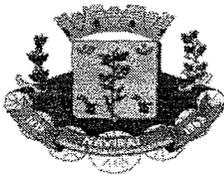
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da Procuradoria Adjunta do Município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 176/2021 – Pregão Presencial nº 097/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

4.1 – Fica alterado no presente contrato o valor do **item 08 (pão francês)**, passando de **R\$ 13,82** (treze reais e oitenta e dois centavos) o kg, para **R\$ 17,10** (dezessete reais e dez centavos) o kg; correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, bem como de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

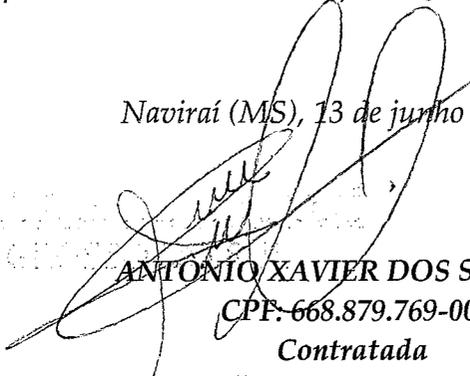
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

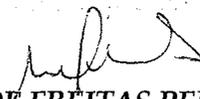
Naviraí (MS), 13 de junho de 2022.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educ. e Cult. E Ord. de Despesas,  
conf. Decreto nº 006/2021  
Contratante

  
**ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF: 668.879.769-00  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.051.401-00